



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **30/09/2021 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 30/09/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	un	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%de	900	R\$ 16,86	R\$15.174,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		glicídios.			
02	pct	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido	1440	R\$ 14,44	R\$ 20.793,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.			
03	cx	CAIXA DE CHÁ aromático, diversos sabores , mínimo de 25 gramas, contendo pelo menos 20 sachês embalados individualmente, com data de fabricação e validade.	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
04	frd	ERVA MATE para chimarrão, fardo com 10 pacotes de 1 kG, produzida a partir de ervas nativas, possuir um sabor suave, sem adição de açúcar, moagem fina preservando o calor.	200	R\$ 110,95	R\$ 22.190,00
05	pcte	PACOTE DE BALA, contendo no mínimo, 500gr, sabor menta.	130	R\$ 9,19	R\$ 1.194,70
06	pcte	PACOTE DE BALA DURA, contendo no mínimo 500gr, sabor café.	130	R\$ 8,35	R\$ 1.085,50
07	pcte	PACOTE DE BALA de 500gr sabor iogurte. Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulante Ácido Cítrico, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Aromatizante e Corante Artificial Vermelho 40.	130	R\$ 8,56	R\$ 1.112,80
08	pcte	BOLACHA, TIPO MAIZENA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL).. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagens individuais contendo 02 unidades (sachês) em cada.	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
09	un	Água mineral s/gás 500ml, com	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		registro no ministério da saúde, rcd nº 54/2000 e cnnpa, Rótulo contendo origem da água mineral- nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão de lavra. deve conter análise físico-química, composição analítica e classificação, ano e mês de engarrafamento bem como validade.			
10	un	Água mineral c/gás 500ml, com registro no ministério da saúde, rcd nº 54/2000 e cnnpa, Rótulo contendo origem da água mineral- nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão de lavra. deve conter análise físico-química, composição analítica e classificação, ano e mês de engarrafamento bem como validade.	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
Total					R\$64.424,60

Lote 02: Materiais de higiene, limpeza e diversos.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pcte	ABSORVENTE HIGIÊNICO uso externo. Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, pacote com no mínimo 08 unidades.	200	R\$3,24	R\$648,00
02	un	ÁGUA SANITÁRIA uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre p/ permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e	1.000	R\$8,44	R\$8.440,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5.000ml			
03	cx	Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, caixa com 12 unidades.	150	R\$99,10	R\$14.865,00
04	cx	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual.	50	R\$11,02	R\$551,00
05	un	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Semelhante à marca ipê.	500	R\$8,95	R\$4.475,00
06	un	APARELHO DE BARBEAR, com 2 lâminas, cabo de plástico antideslizante.	200	R\$3,65	R\$730,00
07	un	AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-cfc (inofensivo à	700	R\$8,96	R\$6.272,00

		camada de ozônio). registro no ministério da saúde. embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400ml.			
08	un	Bacia de plástico com capacidade para 8,65 litros	50	R\$14,95	R\$747,50
09	un	Bacia de plástico com capacidade para 14 litros	50	R\$15,49	R\$774,50
10	un	Bacia de plástico com capacidade para 25 litros	50	R\$19,63	R\$981,50
11	un	Bacia de plástico com capacidade para 35 litros	50	R\$28,23	R\$1.411,50
12	un	Bacia de plástico com capacidade para 40 litros	50	R\$30,25	R\$1.512,50
13	un	Bacia de plástico com capacidade para 80 litros	50	R\$52,53	R\$2.626,50
14	un	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 15 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	130	R\$14,81	R\$1.925,30
15	un	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 20 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	130	R\$14,19	R\$1.844,70
16	un	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 30 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	100	R\$24,12	R\$2.412,00
17	un	BOMBA PARA CHIMARRÃO, aço	50	R\$55,23	R\$2.761,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		inox, com rosca, tamanho: grande. Com no mínimo 25 cm de comprimento.			
18	un	BOTA DE SEGURANÇA; leve; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594. Tamanho 36 a 44.	80	R\$49,58	R\$3.966,40
19	un	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 litros Bule deve possuir cabo de Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura (Sem Tampa): 17 cm Diâmetro (Boca): 9,5 cm Espessura: 1,00 mm Capacidade: 1,45 Litros Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	15	R\$49,36	R\$740,40
20	un	CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor VERMELHA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.	500	R\$7,46	R\$3.730,00
21	un	CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor AMARELA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.	500	R\$8,29	R\$4.145,00
22	cx	CERA TIPO PASTA 375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera	10	R\$14,73	R\$147,30

		microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor amarela .			
23	cx	CERA TIPO PASTA375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12 unidades. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor vermelha.	10	R\$14,73	R\$147,30
24	un	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 9 litros.	50	R\$10,88	R\$544,00
25	un	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros	50	R\$30,53	R\$1.526,50
26	un	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 80 litros.	50	R\$66,00	R\$3.300,00
27	un	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa	50	R\$86,59	R\$4.329,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros.			
28	un	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS. A chaleira possui cabo de Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	15	R\$55,57	R\$833,55
29	cx	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas/pacotes. cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. Acondicionados em caixas contendo 25 mangas/pacotes de 100 unidades.	150	R\$111,70	R\$16.755,00
30	cx	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionados em mangas/pacotes. cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos	50	R\$108,80	R\$5.440,00

		devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. acondicionados em caixas contendo 50 mangas/pacotes de 100 unidades.			
31	un	CREME DENTAL - com flúor embalagem com 90 gr. com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia)	200	R\$3,48	R\$696,00
32	un	CUIA PARA CHIMARRÃO de porongo com aprox. 16 cm altura – diversos tamanhos, lisa, sem borda e com pé.	30	R\$27,95	R\$838,50
33	cx	CURATIVOS ADESIVOS transparentes caixa com 40 unidades. Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor da umidade proveniente do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de 100% fibras de carboximetilcelulose com 1,2% de prata iônica. Contém bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário. Não gruda no ferimento; Não deixa resíduos;	150	R\$6,14	R\$921,00

		Medidas aproximadas da embalagem: Largura de 10 cm; profundidade 04 cm; peso 0,05 kg; altura 10 cm.			
34	un	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL - age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. composição: associação de tensoativos não-iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda/floral e veículo aquoso. Galão de 5 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na ANVISA.	600	R\$12,17	R\$7.302,00
35	un	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO: Limpador ácido altamente concentrado com alto poder de limpeza de sujidades e incrustações inorgânicas em veículos em geral. Limpeza, desincrustação e conservação da veículo com responsabilidade ambiental. Frascos com 5 litros.	500	R\$22,85	R\$11.425,00
36	un	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL, limpador para sujeira pesada, com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras(fogões, coifas, sugar e outros) e, em ladrilhos e outros pisos encerados ou outros acabamentos. anula cheiro de gordura e fritura. 'Ideal para limpeza pesada. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; ph 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante,	400	R\$26,98	R\$10.792,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº cas 25155 – 30 - 0) 4,0 – 7,0%. embalagem: bombona de 5 litros.			
37	un	DETERGENTE MULTIUSO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha. remove com facilidade gorduras, animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção. o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Frascos de 5 litros.	500	R\$14,32	R\$7.160,00
38	un	DETERGENTE NEUTRO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha. remove com facilidade gorduras animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Detergente de aspecto líquido viscoso, indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral. embalado em Frasco plástico transparente de 5 litros . composição: componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio) e glicerina; coadjuvantes: conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. deve possuir nº de notificação da anvisa/ms impresso no rótulo. o produto deve possuir as seguintes características: ph entre 6,5 e 7,5; viscosidade de 300 cp a 500 cp; matéria ativa aniônica entre 8,0% e 10,0%, baseado nas características do produto	1000	R\$13,15	R\$13.150,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		referência ypê, da fabricante química amparo Ltda., comprovadas por laudo técnico expedido por laboratório idôneo registrado junto à ANVISA			
39	un	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA – Material plástico abs, visor para verificação do volume interno de papel, com chaves, para papel interfolha de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, acompanha parafusos e buchas para fixação.	20	R\$33,22	R\$664,40
40	un	DISPENSADOR PARA sabonete líquido. sistema que aceita reservatório para abastecer, manuseio pratico e de fácil instalação. Especificações: Abertura Inteligente e segura, acompanha reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas aproximadas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11.	10	R\$26,49	R\$264,90
41	un	ESCOVA PARA LIMPEZA, oval, uso geral, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	100	R\$3.94	R\$394,00
42	un	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas: comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura 18cm. para uso de limpeza de vaso sanitário.	100	R\$12,45	R\$1.245,00
43	un	ESPONJA DE AÇO inoxidável de	400	R\$2,70	R\$1.080,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		longa duração. 10 gramas.			
44	pcte	ESPONJA DE LÃ AÇO - material lã de aço carbono, formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 9 cm, largura mínima 4cm, peso líquido mínimo 42 g – aplicação utensílios e limpeza em geral. embalagem com 8 unidades.	1000	R\$1,87	R\$1.870,00
45	pcte	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. <u>Pacote com 3 unidades.</u> O produto deve possuir características de desempenho e durabilidade iguais ou superiores ao produto da marca scotch-brite, fabricante 3m comprovado por laudo expedido por laboratório habilitado.	2600	R\$3,71	R\$9.646,00
46	un	COADOR DE CAFÉ – características: flanela 100% algodão, cabo isolado, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	300	R\$3,47	R\$1.041,00
47	un	FLANELA PARA LIMPEZA, material: algodão, dimensões: 40cmx60cm, com bainha. Cores diversas.	250	R\$3,22	R\$805,00
48	cx	FÓSFORO DE MADEIRA; apresentado na forma de palito; caixa com 200 palitos; tamanho extralongo, mínimo 10cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação compulsória Inmetro.	150	R\$2,84	R\$426,00
49	un	GARRAFA TÉRMICA feita em poliuretano, com abertura superior grade e bico dispensador inferior com válvula de rosquear, capacidade de 4 litros, diâmetro de 23cm, altura de 24cm e peso de 0,9kg, largura do bocal 7cm cor azul.	30	R\$30,89	R\$926,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50	un	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: garrafa térmica, cromada, de alta resistência, com formato cilíndrico, com tampa de pressão, capacidade de aproximadamente 1,8 litro, com alça para transporte, ampola de vidro e sistema anti-pingos. conteúdo e dimensões (cxlxa): 15,2x13,5x36,7cm. mais informações: - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - sistema de bomba exclusivo. jato forte e preciso. não deixa manchas. conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	50	R\$90,13	R\$4.506,50
51	pcte	GUARDANAPO, papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	R\$2,13	R\$852,00
52	cx	HASTES/BASTONETES DE ALGODÃO 100% PURO, COM HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS inquebráveis, com pontas de algodão que não soltem fiapos e sua base contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica.	300	R\$2,43	R\$729,00
53	un	INSETICIDA aerossol, inseticida doméstico; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo d-aletrina; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com 400 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	150	R\$11,12	R\$1.668,00
54	un	ISQUEIRO DESCARTÁVEL a gás	60	R\$4,55	R\$ 273,00

		para 3000 chamás, fabricado dentro das normas Nbriso 9994: 1999.			
55	cx	LENÇO DE PAPEL Caixa com 100 Lenços. Tipo de folha: dupla Composição: polpa de celulose.	400	R\$15,33	R\$6.132,00
56	un	LIMPA CARPETE E TAPETE com 500ml, produto especial para limpeza de carpetes e tapetes. Além de limpar, amaciar, perfumar e traz vida as cores. Promove uma incrível remoção de manchas difíceis, como ovo, amora, morango e uva.	70	R\$5,94	R\$415,80
57	un	LIMPA VIDRO - limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Embalagem certificada pelo Inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	200	R\$5,88	R\$1.176,00
58	un	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 15 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	30	R\$24,15	R\$724,50
59	un	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 30 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	40	R\$50,31	R\$2.012,40
60	un	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 60 litros com tampa.	30	R\$60,54	R\$1.816,20
61	un	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 9 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	30	R\$24,47	R\$734,10
62	un	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 80 litros, com tampa, formato cilíndrico.	30	R\$147,42	R\$4.422,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

63	un	LUSTRA MÓVEIS - frascos de 200 ml fragrância lavanda.	100	R\$5,27	R\$527,00
64	un	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir n° de ca impresso e válido. Tamanho grande. (g)	1000	R\$5,40	R\$5.400,00
65	un	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir n° de ca impresso e válido. Tamanho médio(m).	1000	R\$5,64	R\$5.640,00
66	un	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir n° de CA impresso e válido.	1000	R\$4,87	R\$4.870,00

		Tamanho pequeno(p).			
67	cx	LUVA DE SEGURANÇA para proteção das mãos. Vinil SEM PÓ/AMIDO Fabricada em resina de PVC incolor. Isenta de pó. Ambidestra. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho Atóxica e epirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	15	R\$96,66	R\$1.449,90
68	pcte	NAFTALINA (BOLAS): aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128, 17, fórmula química c10h8, grau de pureza em torno de 95, número de referência química CAS 91-20-3. pacote com 50 gr. embalagem com 30 unidades 50g.	500	R\$2,06	R\$1.030,00
69	un	PÁ PARA LIXO, em chapa de aço ou alumínio com cabo grande. Material cabo: madeira. Comprimento cabo: de até 80 cm. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	100	R\$8,66	R\$866,00
70	cx	PALITO DE DENTE de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	200	R\$1,18	R\$236,00
71	un	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - material 100% algodão, alvejado, com bordas com acabamento com barra, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm.	300	R\$6,45	R\$1.935,00
72	un	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros de comprimento, espessura de 0,11 micron, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	100	R\$5,51	R\$551,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		quantidade.			
73	frd	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE – folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.	500	R\$40,09	R\$20.045,00
74	frd	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com variação em ate +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas, não reciclado , isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, grafado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. embalagem contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua	500	R\$70,63	R\$35.315,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		portuguesa (brasil). critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.			
75	frd	PAPEL, TOALHA, em bobina, cor branca, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 100m, com variação em ate - 2% (menos dois por cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado . Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada fardo com 12 pacotes contendo 02 unidades.	500	R\$50,25	R\$25.125,00
76	frd	Papel toalha com 1000 folhas, 03 dobras, interfolha, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidade, 26x23cm Cada fardo contendo 1000 folhas .	700	R\$17,99	R\$12.593,00
77	un	PEDRA SANITÁRIA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida. Arredondada com suporte. Aroma: floral, eucalipto, lavanda ou jasmim. Consistência: sólida. Composição: paradiclorobenzeno. Essência e corante. Peso: 35g. Variação: +/- 10% do peso. Uso: vaso sanitário.	3000	R\$1,67	R\$5.010,00
78	kit	PILHA ALCALINA MÉDIA C, para uso geral e diário. A pilha alcalina possui potência confiável e prolongada. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionar uma vantajosa relação custo-benefício, em comparação a outras pilhas	200	R\$9,16	R\$1.832,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		alcalinas e às pilhas comuns de zinco-carbono. KIT COM 2 UNIDADES CADA			
79	kit	PILHA AA Características: pilha alcalina aa; kit com 4 unidades; qualidade superior; maior durabilidade; melhor eficiência na condução da corrente elétrica; ideal para controles, agendas eletrônicas, brinquedos, projetos, etc. Especificações: marca:flex;modelo:fxaak4;tensão:1,5v;tipo:alcalina;tamanho:aa;dimensões (cx) ~50x14mm;peso: 100g.	200	R\$7,65	R\$1.530,00
80	kit	PILHA AAA PALITO - bateria 9 volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltagem nominal:9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f)peso: 45 gramas volume: 22,8 cm3 terminais: snap prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade)metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo. KIT COM 4 UNIDADES CADA.	200	R\$9,95	R\$1.990,00
81	un	PILHA (BATERIA) - bateria 9 volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino-zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6 voltagem nominal: 9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f).Peso: 45 gramas. Volume: 22,8 cm3. Terminais: snap. Prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade), metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo	150	R\$16,01	R\$2.401,50
82	pcte	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Embalado em	100	R\$2,33	R\$233,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		pacote plástico contendo 12 unidades			
83	un	QUEROSENE, composição solvente, derivado do petróleo, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno, para uso de limpeza em geral, em embalagem plástica de 1 litro.	180	R\$14,97	R\$2.694,60
84	un	RODO COM CABO DE MADEIRA plastificado, com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 80 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa com reforço.	100	R\$23,65	R\$2.365,00
85	un	RODO COM CABO DE MADEIRA plastificada com rosca medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização: piso, ou qualquer superfície lisa.	100	R\$13,43	R\$1.343,00
86	un	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 40 cm e acompanha cabo com 120 cm. Com cantos arredondados.	100	R\$12,37	R\$1.237,00
87	un	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 55 cm e acompanha cabo com 120 cm. Com cantos arredondados.	100	R\$15,24	R\$1.524,00
88	un	RODO DE ESPONJA com cabo utilizado para limpeza de azulejos, pisos rústicos, paredes, forros em alvenaria. rodo de limpeza com fibra abrasiva feito para esfregar forte e limpeza pesada, limpa melhor superfícies ásperas, espuma dupla face com alta resistência e fácil uso fibra abrasiva para maior rendimento. Base em madeira com espuma grampeada e fibra verde largura:25 cm, densidade da espuma : média	150	R\$4,85	R\$727,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

89	un	RODO DE ESPUMA com cabo utilizado para limpeza de azulejos, pisos rústicos, paredes, forros em alvenaria. Espuma com alta resistência. Base em madeira com espuma grampeada largura:40 cm, densidade da espuma : média	150	R\$11,72	R\$1.758,00
90	un	RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 100 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	200	R\$32,20	R\$6.440,00
91	un	RODO PARA PISO, com borracha de E.V.A, base em madeira com 40 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	150	R\$14,06	R\$2.109,00
92	un	RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 55 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	150	R\$23,94	R\$3.591,00
93	pcte	SABÃO EM BARRA, de glicerina 200 g na cor azul embalado em saco plástico, eb 56/54 da ABNT contendo 05 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	250	R\$8,29	R\$2.072,50
94	un	SABÃO EM PÓ indicado para lavagem de roupa branca e colorida, com tensoativo	1000	R\$8,04	R\$8.040,00

		biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, nº do registro do produto junto a ANVISA. As características de composição. Devem ser iguais ou superiores às do produto referência: omo multiação, fabricante Unilever. As características referidas deverão ser comprovadas por laudo expedido por laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado junto à ANVISA.			
95	un	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO - sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem com 5 litros.	400	R\$35,58	R\$14.232,00
96	un	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO - sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia	200	R\$11,34	R\$2.268,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		contra um amplo espectro de micro-organismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro, aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem: frasco de 800 ml.			
97	un	SABONETE - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	200	R\$7,50	R\$1.500,00
98	rolo	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 100 litros, medindo 75 cm (largura) x 1,05 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 25 unidades.	1500	R\$10,04	R\$15.060,00
99	rolo	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 15	1500	R\$9,52	R\$14.280,00

		litros, medindo 39 cm (largura) x 58 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da abnt. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.			
100	rolo	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59 cm (largura) x 62 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.	1500	R\$9,95	R\$14.925,00
101	rolo	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.	1500	R\$10,88	R\$16.320,00
102	pcte	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 60 litros. 10 micras, cor branca, leitoso em polipropileno contendo o símbolo de substância infectante em vermelho. Pacotes com 10 unidades.	2000	R\$6,04	R\$12,080,00
103	rolo	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 2 kg. Rolo com 100	50	R\$6,78	R\$339,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		unidades.			
104	rolo	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 3 kg. Rolo com 100 unidades.	80	R\$8,11	R\$648,80
105	rolo	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 5 kg. Rolo com 100 unidades.	80	R\$11,52	R\$921,60
106	rolo	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 7 kg. Medidas aproximadas 35x50cm. Rolo com 100 unidades.	120	R\$12,10	R\$1.452,00
107	frd	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 1 kg fardo com 500 unidades.	100	R\$19,90	R\$1.990,00
108	frd	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 2 kg fardo com 500 unidades .	200	R\$26,34	R\$5.268,00
109	frd	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 7 kg fardo com 500 unidades	50	R\$40,55	R\$2.027,50
110	frd	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 10 kg fardo com 500 unidades	50	R\$54,36	R\$2.718,00
111	un	SAPONÁCEO CREMOSO, - composição tensoativos aniônico e não-aniônico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	1000	R\$4,97	R\$4.970,00
112	un	SAPONÁCEO EM PÓ COM DI (CLÁSSICO), com tensoativo alcalinizante, agente abrasivo, ativo linear alquilbenzena, sulfana	500	R\$4,45	R\$2.225,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tensoativo biodegradável. Produto anvisa/ms. Embalagem contendo fabricante, lote, data de fabricação, validade. Embalagem: frasco plástico 300g. Produto sujeito a verificação entrega, aos procedimentos Determinados pela ANVISA.			
113	frd	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, TIPO PIPOCA, tamanho 2, branco 100% celulose, fardo com 500 unidades tamanho fechado aproximado 15,5cm/8cm.	100	R\$17,92	R\$1.792,00
114	un	SHAMPOO - em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	80	R\$9,09	R\$727,20
115	un	SUPER COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA- o adesivo super cola é recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade e excelente resistência. É um monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. o processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Ideal para adesão em borrachas, plásticos e metais, aderindo também aos demais substratos com alta performance. Unidade com 2 g.	150	R\$5,09	R\$763,50
116	un	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO ADULTO – Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,70x1,40) m; gramatura entre 301 e 400 mg/m², com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada	500	R\$21,58	R\$10.790,00

		individualmente. diversas cores			
117	un	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA TAMANHO ADULTO; Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,45x0,70) m; com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores.	500	R\$8,62	R\$4.310,00
118	cx	LENÇO UMEDECIDO - material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalérgico, tipo uso descartável, uso infantil, embalagem com 48 lenços.	500	R\$9,30	R\$4.650,00
119	pcte	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em tecido não tecido (tnt) micro perfurada, com elástico nas extremidades; redonda e anatômica, cor branca, tamanho único; pacotes com 100 toucas.	100	R\$23,71	R\$2.371,00
120	un	VASSOURA DE NYLON - com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	200	R\$10,23	R\$2.046,00
121	un	VASSOURA DE PALHA NATURAL - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame. cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	300	R\$18,53	R\$5.559,00
122	un	VASSOURA METALICA FIXA - com cabo de madeira, 22 dentes. Indicada para recolher grama e folhas, tanto para gramados, como para superfícies duras como ruas e calçadas.	50	R\$20,79	R\$1.039,50
123	un	ESCOVA PARA UNHAS – cerdas macias, limpeza eficiente, cabo de	50	R\$3,24	R\$162,00

		plástico. Semelhante a escova Condor.			
124	un	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5,2L. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Dimensões por peça: 34X119mm	30	R\$7,86	R\$235,80
125	un	SACOS PARA LIXO de 100L com espessura de 0,12 micras ou 60 micras. Reforçado.	5.000	R\$1,45	R\$7,250,00
126	un	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL, resistente, com proteção contra raios solares uv, capacidade: 50l dimensões aproximadas: comprimento: 46,7 cm x largura 35 cm x altura 59cm Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido: Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa aproximada de 71,0x44,5x37,0(alt. x lar x prof.) Medida Interna aproximada :60,0x39,0x24,0 (alt. x lar x prof.) Tolerância das medidas +/-10%. Capacidade mínima: 50 litros.	15	R\$72,44	R\$1.086,60
127	un	PORTA FILTRO PARA CAFÉ nº 103, material plástico.	10	R\$7,92	R\$79,20
128	un	BACIA DE PLÁSTICO, capacidade 27,5L. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Dimensões por peça: 556X221mm	05	R\$27,63	R\$138,15
129	un	JARRA plástica com tampa, alça. Capacidade 4,0 litros. Dimensões:	20	R\$13,14	R\$262,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		230 x 160 x 280 mm			
130	un	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA. Capacidade 10 litros.	20	R\$12,78	R\$255,60
131	un	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – Concentração de 70º INPM (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos). Registro na ANVISA.	300	R\$8,62	R\$2.586,00
132	un	Filtro para coar café cx com 30 unidades nº 103	360	R\$4,97	R\$1.789,20
133	un	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml	1000	R\$7,67	R\$7.670,00
134	cx	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, com elástico, caixa com 50 unidades Tamanho único Estrutura, material e cor: 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões aproximadas do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) Registro da Anvisa.	500	R\$33,51	R\$16.755,00
TOTAL					R\$ 542.717,50

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 607.142,10 (seiscentos e sete mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos)** do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .30/09/2021

HORA: .09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A contratada deverá entregar os itens de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante, em até 07(sete) dias corridos após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante. A entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, Centro, nº1583, Planalto estado do Paraná.

11.2 O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

11.3 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.7 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.8 Todos os produtos deverão estar com no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total no ato da entrega.

11.9 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.10 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.11 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02132	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.30.00.00.01059
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2021.

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, 15 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 061/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município De Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
Total					

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá entregar os itens de forma parcelada, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

solicitação da Secretaria requisitante, em até 07(sete) dias corridos após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal solicitante. A entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, Centro, nº1583, Planalto estado do Paraná.

- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - Local onde serão entregues os itens;
 - Prazo para entrega dos mesmos;
 - Quantidade dos itens;
 - Assinatura da nutricionista responsável.
- c) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 - Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

Para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- d) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- g) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- h) Todos os produtos deverão estar com no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total no ato da entrega.
- i) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- j) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02132	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.30.00.00.01059
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....